

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N.º 2.300.22, de 21 de setembro de 2022.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 224.250,00 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o seguinte programa:

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2070 Manutenção e Conservação de Estradas**

**ELEMENTO DA DESPESA: 664/33.90.36.0000 (vínculo 0001) Material de consumo R\$ 224.250,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização de Vias Urbanas**

**ELEMENTO DA DESPESA: 655/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e instalações R\$ 224.250,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete